



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Setembro 2019



EMPRESA PÚBLICA DO
MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



SUMÁRIO

Demonstrações Financeiras	1
Balço Patrimonial	1
Demonstração do Resultado do Exercício	2
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	3
Demonstração dos Fluxos de Caixa	4
Demonstração do Valor Adicionado	5
<hr/>	
Notas Explicativas	6
Nota 1 – Contexto operacional	6
Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Financeiras	6
Nota 3 – Principais práticas contábeis	9
Nota 4 – Disponibilidades	15
Nota 5 – Títulos e valores mobiliários (TVM) e Instrumentos Financeiros	15
Nota 6 – Repasses Interfinanceiros	19
Nota 7 – Operações de Crédito	20
Nota 8 – Financiamentos e repasses concedidos	20
Nota 9 – Provisão para perdas	22
Nota 10 – Impostos e Contribuições a recuperar ou compensar	23
Nota 11 – Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Ativo	23
Nota 12 – Créditos com o Tesouro Nacional	24
Nota 13 – Depósitos Judiciais	25
Nota 14 – Obrigações por repasses do país	25
Nota 15 – Obrigações por repasses do exterior	27
Nota 16 – Fundos financeiros e de desenvolvimento	28
Nota 17 – Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Passivo	30
Nota 18 – Contingências	31
Nota 19 – Obrigações sobre recursos	32
Nota 20 – Patrimônio Líquido	33
Nota 21 – Receitas	34
Nota 22 – Realização do custo atribuído	34
Nota 23 – Receitas da intermediação financeira	34
Nota 24 – Despesas da intermediação financeira	35
Nota 25 – Remuneração aplicação Tesouro Nacional	37
Nota 26 – Rendas de administração	38
Nota 27 – Inspeção, acompanhamento e outros	38
Nota 28 – Despesas com pessoal e encargos	39
Nota 29 – Despesas administrativas	40
Nota 30 – Despesas tributárias	40
Nota 31 – Outras receitas operacionais	41
Nota 32 – Tributos sobre o lucro	42
Nota 33 – Partes Relacionadas	43
Nota 34 – Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos	46

BALANÇO PATRIMONIAL

Em milhares de Reais

ATIVO	Notas	30/09/2019	31/12/2018	PASSIVO	Notas	30/09/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE		9.213.692	9.722.206	PASSIVO CIRCULANTE		3.459.169	1.883.697
Disponibilidades	4	536.274	809.508	Obrigações por Repasses do País		2.732.825	1.182.431
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	5	6.308.440	6.318.449	BNDES	14.1	2.719.207	1.182.431
Repasses Interfinanceiros	6	136.363	114.552	ANP	14.3	11.613	-
Operações de Crédito	7	2.067.880	2.430.232	Rota 2030	14.3	2.004	-
Operações de Crédito		2.188.086	2.520.582	Obrigações por Repasses do Exterior	15	17.466	5.709
Provisão para Perdas	9	(120.206)	(90.350)	BID		17.466	5.709
Outros Créditos		162.939	47.490	Outras Obrigações		708.877	695.557
Impostos e Contribuições a Recuperar / Compensar	10	91.681	33.734	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento		555.360	518.300
Taxa de Administração		35.730	1.071	FNDCT	16.1	517.336	485.607
Adiantamentos Salariais		7.828	3.167	FUNTTTEL	16.2	34.789	25.909
Contas a Receber FNDCT		25.235	6.231	FAT	16.3	3.235	6.784
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		889	1.801	Diversas		153.518	177.257
Outros		1.576	1.486	Fiscais e Previdenciárias		100.430	61.026
Outros Valores e Bens		1.796	1.975	Provisão para 13º Salário e Férias		36.588	26.711
				Participações sobre o Lucro a Pagar		261	12.867
				Fornecedores		13.086	22.550
				Juros sobre Capital Próprio/Dividendos a Pagar		-	49.530
				Diversas		3.153	4.573
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.914.618	9.290.733	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		12.319.371	15.014.134
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.826.264	9.208.210	Obrigações por Repasses do País		1.705.171	4.162.770
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	5	606.768	214.403	BNDES	14.1	1.705.171	4.162.770
Repasses Interfinanceiros	6	624.474	570.247	Obrigações por Repasses do Exterior	15	1.163.326	1.163.326
Operações de Crédito	7	7.111.990	7.935.200	Outras Obrigações		9.450.873	9.688.038
Operações de Crédito		7.708.022	8.648.746	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento		9.164.214	9.520.198
Provisão para Perdas	9	(596.032)	(713.546)	FNDCT	16.1	7.829.930	8.125.098
Outros Créditos		483.032	488.360	FUNTTTEL	16.2	1.310.563	1.345.352
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	11	320.313	330.283	FAT	16.3	23.722	49.748
Créditos com o Tesouro Nacional	12	92.711	90.455	Diversas		286.659	167.840
Depósitos Judiciais	13	62.740	60.780	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	17	131.471	25.624
Outros		7.267	6.842	Provisão para Contingências	18	94.128	94.076
PERMANENTE		88.354	82.523	Obrigações sobre Recursos	19	48.653	45.604
Imobilizado de Uso		85.586	76.877	Arrendamento de Imóveis		9.806	-
Imóveis de Uso		110.944	97.672	Depósitos e Cauções		2.601	2.536
Outras Imobilizações de Uso		19.769	19.304	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.349.770	2.115.108
Depreciações Acumuladas		(45.128)	(40.099)	Capital Social	20.1	1.624.994	1.624.994
Intangível		2.768	5.646	Reserva Margem Operacional	20.2	426.088	419.458
Intangíveis		25.185	24.957	Ajustes de Avaliação Patrimonial	20.3	195.968	(1.932)
Amortizações Acumuladas		(22.417)	(19.311)	Reserva de Capital		-	-
				Reservas de Reavaliação	20.4	2.638	2.638
				Lucros / (Prejuízos) Acumulados		30.132	-
TOTAL DO ATIVO		18.128.310	19.012.939	TOTAL DO PASSIVO		18.128.310	19.012.939

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Notas	30/09/2019	30/09/2018
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.178.638	930.928
Operações de Crédito e Repasses Interfinanceiros	23.1	797.154	903.385
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	23.2	381.484	27.543
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(935.689)	(829.830)
Operações de Empréstimos e Repasses	24.1	(735.454)	(741.374)
Provisão para Perdas	24.2	(200.235)	(88.456)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		242.949	101.098
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		(147.313)	106.996
Receitas com Administração	26	44.624	47.971
Remuneração Aplicação Tesouro Nacional	25	21.880	337.651
Receitas com Inspeção, Acompanhamento e Outros	27	13.491	12.420
Despesas com pessoal e encargos	28	(180.331)	(215.920)
Despesas administrativas	29	(62.290)	(76.429)
Despesas tributárias	30	(25.485)	(29.110)
Outras receitas operacionais	31	42.486	42.310
Outras despesas operacionais		(1.688)	(11.897)
RESULTADO OPERACIONAL		95.636	208.094
Outras receitas e (despesas)		297	-
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL E DAS PARTICIPAÇÕES		95.933	208.094
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	32	(86.425)	(103.683)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	32	20.624	10.904
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		30.132	115.315

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes				Reservas de Lucros				Lucros / (Prejuízos) Acumulados		Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	
	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	Reserva Legal	Reserva para Retenção de Lucros	Reserva Margem Operacional	Total	Total		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.101.552	1	2.638	15.572	18.210	60.918	820.831	-	881.749	(0)	2.001.512	5.005
Aumento de Capital Social	523.442	-	-	-	-	-	(523.442)	-	(523.442)	-	-	-
Absorção de Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ e CSLL sobre Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de IRPJ e CSLL Diferidos sobre a Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	-	(458)	(458)	-	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM Disponíveis para Venda	-	-	-	(17.046)	(17.046)	-	-	-	-	-	(17.046)	(17.046)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	9.032	-	-	9.032	(9.032)	180.171	180.171
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(48.134)	(48.134)	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.396)	(1.396)	-
Reserva para Retenção de Lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	-	(297.390)	419.457	122.067	(122.067)	-	-
Ajustes	-	(1)	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.624.994	-	2.638	(1.932)	706	69.950	-	419.457	489.407	-	2.115.107	162.667
Aumento de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Absorção de Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ e CSLL sobre Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de IRPJ e CSLL Diferidos sobre a Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste a Valor de Mercado de TVM Disponíveis para Venda	-	-	-	197.900	197.900	-	-	-	-	-	197.900	197.900
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.132	30.132	30.132
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva para Retenção de Lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	-	-	6.631	6.631	-	6.631	-
Ajustes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2019	1.624.994	-	2.638	195.968	198.607	69.950	-	426.088	496.038	30.132	2.349.770	228.032

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	<u>30/09/2019</u>	<u>30/09/2018</u>
Atividades operacionais		
Lucro/(prejuízo) líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social e das Participações	95.933	208.094
Despesas e (Receitas) que não afetam as disponibilidades	201.307	48.414
Constituição (reversão) de provisão para perdas	200.236	88.456
Constituição (reversão) de provisão para contingências	(644)	(13.572)
Juros Pró-Rata (Ativos) / Passivos	(4.400)	(27.686)
Atualização de outros créditos	(2.257)	(2.915)
Juros sobre créditos tributários	(554)	(2.836)
Depreciações e amortizações	8.926	6.967
Varição de ativos e obrigações		
(Aumento) / diminuição líquido em créditos por financiamento e repasse	904.710	1.001.198
(Aumento) / diminuição líquido em títulos e valores mobiliários	(58.025)	(3.505)
(Aumento) / diminuição líquido nas demais contas do ativo	(22.311)	15.530
Aumento / (diminuição) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	(1.205.393)	(1.261.175)
Aumento / (diminuição) líquido nas demais contas do passivo	(46.024)	(708.062)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(94.790)	(87.446)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais	(224.593)	(786.952)
Atividades de investimentos		
Movimentação líquida do permanente	(14.757)	(4.346)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	(14.757)	(4.346)
Atividades de financiamentos		
Juros sobre o capital próprio pagos	(43.893)	-
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	(43.893)	-
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(283.243)	(791.298)
Modificação na posição financeira		
Início do exercício		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	7.127.957	6.138.036
Final do exercício		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	6.844.714	5.346.738
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(283.243)	(791.298)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	30/09/2019		30/09/2018	
RECEITAS	1.101.343		1.282.709	
Intermediação Financeira	1.179.158		930.928	
Aplicação no Tesouro Nacional	21.879		337.651	
Prestação de Serviços	44.624		47.970	
Tarifas Bancárias	13.491		12.420	
Reversão (Provisão) para perdas	(200.236)		(88.456)	
Outras	42.427		42.196	
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(735.974)		(741.374)	
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(402.276)		(417.011)	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(333.178)		(324.363)	
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	(520)		-	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(28.323)		(43.600)	
Materiais, energia e outros	(10.189)		(17.082)	
Serviços de terceiros	(16.446)		(14.621)	
Outras	(1.688)		(11.897)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	337.046		497.735	
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(8.926)		(6.967)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	328.120		490.768	
Valor adicionado recebido em transferência	297		-	
Outras	297		-	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	328.417	100%	490.768	100%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(328.417)	100%	(490.768)	100%
Pessoal	(152.487)	47%	(187.828)	38%
Remuneração direta	(118.633)		(150.471)	
Benefícios	(24.859)		(27.622)	
FGTS	(8.995)		(9.735)	
Impostos, taxas e contribuições	(118.331)	36%	(149.298)	30%
Federais	(116.771)		(147.957)	
Municipais	(1.560)		(1.341)	
Remuneração de capitais de terceiros	(27.466)	8%	(38.327)	8%
Aluguéis	(26.304)		(38.327)	
Arrendamento de Imóveis	(1.163)		-	
Remuneração de capitais próprios	(30.132)	9%	(115.315)	24%
Lucros retidos / Prejuízo do período	(30.132)		(115.315)	

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, integralmente controlada pela União.

Sendo uma empresa pública, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo, no que cabe, as normas aplicáveis ao setor público. Por ser dotada ainda de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, tendo em vista as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A Finep Tem como propósito estar presente em toda a cadeia da inovação, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Exerce também a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Pode ainda atuar na administração de outros fundos instituídos pelo Governo, nas condições que forem estabelecidas, mediante ato do Poder Executivo, além de outras atribuições conexas às suas finalidades.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Elaboração

As Demonstrações Financeiras da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.2 Autorização de emissão

As Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em novembro de 2019.

2.3 Moeda Funcional

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes entre a data destas Demonstrações Financeiras e a data de sua autorização para emissão.

2.5 Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que esta Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

2.6 Relevância e Fidedignidade

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas: a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar predições sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos

ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam como base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Consequentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

Para fins destas Notas Explicativas, os critérios de recorte por relevância de valores adotados para fins de análise são:

- as contas do Ativo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Ativo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora;
- as contas do Passivo são representadas pelos valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do Passivo Total e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora; e
- as contas de Resultado são representadas pelos valores iguais ou superiores a 2% (dois por cento) do Faturamento Bruto e, também, por aquelas inferiores ao parâmetro estabelecido que sejam consideradas relevantes para a atividade fim desta Financiadora.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBR TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Intangíveis, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

2.7 Demonstração do Valor Adicionado

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Financeiras divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar aos usuários das demonstrações informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Regime contábil

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência. As receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata* dia, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor.

3.3 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

3.4 Direitos e obrigações em moeda estrangeira

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

3.5 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

3.6 Ativo e Passivo fiscal diferidos

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas.

3.7 Provisões, Ativos e Passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras quando, fundamentados na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa,

com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Financeiras.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

3.8 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pelo ICPC-10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 (R1) e 43 (R1); ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue:

Espécie de bens	Taxas
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.
Benfeitorias em imóvel de terceiros	54% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis em função do laudo de avaliação independente base para o custo atribuído (*deemed cost*).

3.9 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

3.10 Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

Os ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, anualmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável. Quando o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável, apurado pelo maior valor entre: (i) potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas; ou (ii) valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa, deve ser reconhecida uma perda no resultado do período.

Para o exercício de 2019, a Finep elaborará o teste para seus bens imóveis utilizando o valor de mercado do metro quadrado de prédios comerciais no bairro em que seus imóveis estão localizados, visando identificar se haverá indicação (ou não) de perda por redução ao valor recuperável. Para seus bens móveis, a Administração entende não haver necessidade de elaboração de teste, uma vez que se tratam de bens de baixo valor agregado e que não geram resultados para a empresa.

Os investimentos em títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros também são testados utilizando o valor de mercado, havendo ajuste na categoria de fundos de investimentos detalhado em nota específica.

Eventuais ajustes necessários serão registrados quando da elaboração das Demonstrações Financeiras anuais da Finep.

3.11 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Financeiras. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O imposto de renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 mil ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável. A contribuição social sobre o lucro líquido do exercício, corrente e diferida, é calculada com base na alíquota de 20% sobre o lucro tributável (até agosto de 2015 a alíquota praticada era de 15%, sendo majorada em 5 pontos percentuais pela Lei n.º 13.169, de 6 de outubro de 2015, para o período compreendido entre 01 de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e a partir de 01 de janeiro de 2019 a alíquota praticada passou a ser de 15%), considerando a eventual compensação de base negativa, limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

3.12 Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata* dia e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata* dia.

3.13 Novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Apresentamos abaixo um resumo sobre as novas normas, orientações e interpretações que foram recentemente emitidas pelo CPC, com vigência prevista para 01.01.2019, a saber:

- CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil

A partir do exercício social de 2019, conforme NBG TG 06 (R3) — Operações de Arrendamento Mercantil, as empresas arrendatárias deverão reconhecer os pagamentos a serem realizados (passivo), assim como os direitos de uso dos ativos arrendados para todos os contratos de arrendamento mercantil, com exceção dos

casos de arrendamentos de curto prazo (inferior a 12 meses) ou de arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor.

- CPC 49 – Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria

A NBG TG 49 dispõe sobre a contabilização e a apresentação de informações pelo plano de benefícios de aposentadoria – planos de contribuição definida ou de benefício definido ou de “contribuição variável”¹ – a todos os participantes como um grupo, sem abertura, portanto, das informações individuais dos seus beneficiários finais. O Plano de benefício de aposentadoria consiste no acordo pelo qual a entidade oferece benefícios a seus empregados por ocasião do término do período de serviço ou após esse término (seja na forma de renda anual ou por valor global), quando esses benefícios, ou as contribuições feitas a eles, podem ser determinados ou estimados antes da aposentadoria, a partir das disposições de documentos ou das práticas da entidade.

O pronunciamento CPC 49 complementa o CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, o qual dispõe sobre a determinação do custo de benefícios de aposentadoria (ou benefício previdenciário) nas demonstrações contábeis de empregadores que possuem planos.

3.14 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros

A partir de 2018, em virtude da entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48, a Finep propôs à Administração uma metodologia complementar para a sua Provisão para Perdas. Além da já existente provisão sobre perdas incorridas, esta Financiadora construiu a sua metodologia para registro de perdas esperadas.

3.15 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 06 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil

A partir de 2019, em virtude da entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 06 (R3), todos os contratos de aluguel e/ou arrendamento passam a ter o mesmo tratamento contábil.

Na Finep, o contrato de aluguel mais relevante é o de salas e escritórios, cuja celebração se deu em 01.04.2014 e, em seu momento original, o mesmo não foi identificado como sendo um contrato que contivesse arrendamento, recaindo sobre ele o conceito exposto no CPC 06 (R2), a saber:

"A definição de arrendamento mercantil inclui contratos para o aluguel de ativo que contenham condição, dando ao arrendatário a opção de adquirir o ativo após o cumprimento das condições acordadas. Esses contratos são por vezes conhecidos como de aluguel-compra."

O contrato em questão não faz qualquer menção a opção de compra por parte da Finep, ou seja, o mesmo não fora, portanto, considerado como arrendamento mercantil na data inicial.

Dessa forma, conforme o expediente prático do CPC 06 (R2), a Finep não é obrigada a reavaliar se o contrato é ou contém arrendamento na data da aplicação inicial, sendo possível não aplicar o CPC 06 (R2) a este contrato, uma vez que o mesmo não foi anteriormente identificado como contendo arrendamento, utilizando, assim, o CPC 06 (R2).

¹ Trata-se da combinação entre planos com características de contribuição definida e de benefício definido.

3.16 Reconhecimento de Receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Finep avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

- Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

- Dividendos

A receita é reconhecida quando o direito da empresa de receber o pagamento for estabelecido, o que geralmente ocorre quando os acionistas aprovam o dividendo.

3.17 Operações de Crédito e Provisão para Perdas

As operações de crédito realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico afetado.

A classificação dessas transações observa a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores. Quanto ao nível de risco, a Finep utiliza como referência a gradação disposta na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999, elencando suas operações em nove níveis a partir do nível AA (muito baixo) ao H (muito elevado).

A Finep, até o momento, não pratica venda ou transferência de ativos financeiros e, dessa forma, mantêm todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Também em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, estando fundamentada na Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos, observados os critérios definidos pela própria instituição, estando fundamentada

no critério de perdas conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, considerada indedutível pela legislação fiscal.

4 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e equivalentes de caixa – aplicações financeiras com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Set/2019	Dez/2018
Banco em moeda nacional	5.671	46.113
Aplicações Financeiras	530.603	763.395
Total	536.274	809.508

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento do Banco do Brasil, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa.

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

5.1 TVM de curto prazo

A Finep detém aplicações em Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira majoritariamente em títulos públicos, estando classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado no montante de R\$ 6.308.440 mil em 30 de setembro de 2019 (R\$ 6.318.449 mil em 2018).

5.2 TVM e Instrumentos Financeiros de longo prazo – carteira própria

Descrição	Set/2019	Dez/2018
Ações ⁽¹⁾	200.000	200.000
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações	280.256	(54.085)
Fundos de Investimento – recursos Finep	122.082	66.558
Opções de compra - Startups	4.430	1.930
Total	606.768	214.403

⁽¹⁾ Através da Portaria n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB para fins de capitalização da Finep. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional –

STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás e no BNB.

A quantidade de ações conferidas à Finep foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3), que confere a participação de 1,68% de participação, e de 32.316.006 da Telebrás (TELB3), esta última passou a corresponder à 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, que confere a participação de 6,52%. As ações BNBR3 foram registradas na Finep ao valor unitário de R\$ 28,74, conforme cotação informada pela STN, de 16 de dezembro de 2013; as ações TELB3 foram registradas na Finep ao valor unitário de R\$ 4,90, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, visto que ambas são controladas pela União. Dessa forma, as referidas ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Por serem consideradas como títulos e valores mobiliários, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos – define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento destes instrumentos financeiros em uma das categorias possíveis, sendo os mesmos classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dada sua utilização como aumento de capital social.

Por este motivo, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido.

Ações						
Código	Empresa	Cotação	Quantidade	Valor Original	Ajuste ao Valor de Mercado	Saldo Set/ 2019
TELB3	Telebrás	28,12	3.231.601	158.348	210.054	368.402
BNBR3	BNB	37,98	1.449.254	41.652	70.202	111.854
				200.000	280.256	480.256

5.2.1 Cotas de fundos em participações

A Finep investe de forma descentralizada através de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e realiza investimentos em empresas de capital fechado, na forma de aquisições em participações societárias, através de um Fundo Proprietário (FIP Inova Empresa).

Nas atividades de investimento em FIPs, a Finep tem como objetivo investir em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como atrair investimentos privados (nacionais e estrangeiros) para a

indústria de venture capital no Brasil e construir um ambiente favorável ao desenvolvimento desta indústria no país. Além do capital efetivamente disponibilizado, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro. A participação dos fundos nas empresas se dá através de efetiva influência no processo decisório e no planejamento estratégico.

Alguns dos resultados alcançados através da atividade são: o alto grau de alavancagem de recursos privados e do potencial inovador das empresas investidas; a profissionalização da gestão das pequenas e médias empresas inovadoras que recebem, além do aporte financeiro, contribuição dos gestores dos Fundos em todas as áreas; a implementação das melhores práticas de governança nas empresas investidas e o fortalecimento da estrutura de capital das empresas nacionais. Desde 2001, a Finep já comprometeu R\$ 1.035 milhões para investimento em 34 Fundos de Participações, sendo R\$ 655 milhões com recursos do FNDCT e R\$ 380 milhões com recursos próprios. Deste montante já foram integralizados R\$ 642 milhões e investidos recursos em 232 empresas brasileiras inovadoras, e nos mais diversos setores da indústria. Destes 34 Fundos, 7 foram encerrados e 27 se encontram em operação.

Através do FIP Inova Empresa, fundo no qual a Finep possui 100% das quotas, são investidos recursos para atender os seguintes objetivos: (i) capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível, (ii) estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país, (iii) fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras e (iv) incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As cotas dos fundos investidos com recursos do FNDCT (FIPs) são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador (instituições financeiras privadas) na data base do balanço, não havendo diferença entre o valor atualizado e o valor de mercado. Por ser repassadora desses recursos, a Finep não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos.

A Administração da Finep entende que a participação nos fundos investidos com recursos do FNDCT deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento) estando, portanto, estes títulos classificados ao custo amortizado. Por sua vez, os fundos investidos com recursos próprios são classificados ao valor justo por meio do resultado.

Do total dos recursos investidos em Fundos que montam R\$ 495.405 mil em 30 de setembro de 2019 (R\$ 474.866 mil em 2018), a parte relativa aos recursos oriundos do FNDCT para tal atividade é de R\$ 372.920 mil em 30 de setembro de 2019 (R\$ 377.381 mil em 2018), sendo, portanto, efetivamente investidos com recursos próprios da Finep o total de R\$ 122.484 mil (R\$ 97.484 mil em 2018), compostos pela totalidade do Fundo Inova Empresa.

Em 2019, a empresa KPMG elaborou laudo de avaliação econômico-financeira das empresas investidas pelo FIP Inova Empresa em que se evidenciou a necessidade de ajuste a valor de mercado positivo no montante de R\$ 30.525 mil em 30 de setembro de 2019.

CNPJ	Fundo	Set/2019	Dez/2018
18.754.577/0001-54	INOVA EMPRESA	122.484	97.484
17.078.063/0001-63	CVENTURES PRIMUS	31.500	32.321
11.160.957/0001-11	BRASIL AGRONEGÓCIO	29.383	29.383
18.093.847/0001-23	CAPITAL TECH II	28.285	34.033
13.528.558/0001-96	DGF INOVA	27.883	32.226
11.411.095/0001-52	CRP VII	25.974	26.060
20.100.181/0001-35	FIP AEROESPACIAL	20.806	19.515
19.250.736/0001-46	SUL INOVAÇÃO	19.346	14.295
08.988.307/0001-54	TERRA VIVA	19.257	19.170
12.907.124/0001-34	BBI FINANCIAL	19.200	18.820
15.505.288/0001-23	ORIA TECH I (antigo DLM BRASIL TI)	18.972	21.629
18.860.705/0001-44	INOVAÇÃO PAULISTA	18.628	17.262
14.435.236/0001-65	VOX IMPACT INVESTING I	16.660	16.196
08.693.474/0001-78	RIO BRAVO NORDESTE II	12.882	12.882
13.107.005/0001-60	PERFORMA SC I	12.348	12.348
21.141.789/0001-70	PRIMATEC	11.260	9.100
12.272.110/0001-91	NASCENTI	11.119	11.200
22.489.410/0001-80	VENTURE BRASIL CENTRAL	10.580	11.637
19.230.524/0001-05	DGF FIPAC 2	10.006	9.889
10.407.298/0001-02	HORIZONTI	9.900	9.900
10.720.618/0001-80	NEO CAPITAL MEZANINO	7.507	8.178
06.905.602/0001-74	RIO BRAVO INVESTECH II	4.338	4.338
08.796.172/0001-25	JARDIM BOTÂNICO VC I	3.257	3.257
11.337.965/0001-90	SC	2.574	2.574
09.238.849/0001-72	CAPITAL TECH	1.043	1.043
08.909.578/0001-77	GOVERNANÇA CORPORATIVA	180	104
08.571.117/0001-37	FIPAC	33	22
	Total	495.405	474.866

5.2.2 Instrumentos Financeiros

O Programa Finep Startup tem por objetivo apoiar a inovação em empresas nascentes intensivas em conhecimento através do aporte de recursos financeiros para execução de seus planos de crescimento.

O foco do Programa é cobrir o *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por programas de aceleração, investidores-anjo e ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*.

O Edital de Seleção Pública "FINEP STARTUP" tem por objetivo:

- (a) apoiar a inovação nas empresas brasileiras nascentes de base tecnológica através da disponibilização de recursos financeiros aportados por meio da celebração de um Contrato de Opção Compra de Ações.
- (b) promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com os investidores privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica, sem substituir a iniciativa privada em seu papel como principal agente formador desse mercado.

O apoio financeiro envolvido no presente programa dar-se-á por meio da celebração de um Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social sem restrições ao Direito de Voto entre a Finep e a empresa proponente, podendo o mesmo ser via fundo de participações. O valor investido em 30 de setembro de 2019 foi de R\$ 4.430 mil (R\$ 1.930 mil em 2018).

6 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep opera em contas detalhadas os repasses a Agentes Financeiros com recursos do FAT, através do Programa Inovacred, e também com Recursos Próprios.

Descrição	Set/ 2019	Dez/ 2018
Repasses Recursos Próprios	131.045	109.565
Juros sobre repasses Recursos Próprios	2.399	2.301
Repasses FAT Inovacred	2.876	2.633
Juros sobre repasses FAT Inovacred	43	61
Provisão para perdas esperadas	-	(8)
Total Circulante	136.363	114.552
Repasses Recursos Próprios	614.475	555.929
Repasses FAT Inovacred	10.477	14.358
Provisão para perdas esperadas	(478)	(40)
Total Não Circulante	624.474	570.247
Total	760.837	684.799

7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

Descrição	Set/ 2019	Dez/ 2018
Financiamentos concedidos	2.072.564	2.321.819
Juros sobre financiamentos	115.522	198.763
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (indedutível)	(120.206)	(90.350)
Total Circulante	2.067.880	2.430.232
Financiamentos concedidos	7.092.500	7.897.658
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	596.425	484.186
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	19.096	266.902
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (dedutível)	(19.096)	(266.858)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (indedutível)	(576.935)	(446.688)
Total Não Circulante	7.111.990	7.935.200
Total	9.179.870	10.365.432

8 FINANCIAMENTOS E REPASSES CONCEDIDOS

8.1 Composição do vencimento dos principais de financiamentos e repasses concedidos

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Descrição	Set/ 2019
Vencidos	82.194
2019	579.943
2020	2.205.299
2021	1.985.634
2022	1.776.940
2023	1.392.430
2024	744.995
Após 2024	1.156.501
Total	9.923.936

8.2 Composição das operações de crédito e repasses por setores de atividade econômica

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Setores	Set/ 2019	Dez/ 2018
Serviço	1.133.009	1.073.018
Indústria	168.581	195.675
Público	1.301.590	1.268.693
Indústria	5.939.508	6.530.128
Serviço	2.359.265	3.319.938
Comércio	319.038	423.119
Outros	4.535	4.322
Privado	8.622.346	10.277.507
Total	9.923.936	11.546.200

8.3 Composição da concentração das operações de crédito

Descrição	Set/ 2019	%	Dez/ 2018	%
Maior cliente	278.644	2,81%	263.101	2,28%
10 maiores clientes	2.100.759	21,17%	2.162.383	18,73%
20 maiores clientes	3.591.132	36,19%	3.649.364	31,61%
50 maiores clientes	5.806.012	58,51%	6.555.537	56,78%
100 maiores clientes	7.618.166	76,77%	8.785.470	76,09%

8.4 Composição das operações de crédito e repasses por perfil de risco

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

SCR	Saldo Devedor Set/2019	%	Saldo Devedor Dez/2018	%
AA	4.442.085	44,76%	4.483.445	37,61%
A	1.465.978	14,77%	1.649.099	13,83%
B	2.191.254	22,08%	2.469.030	20,71%
C	917.075	9,24%	1.083.218	9,09%
D	516.761	5,21%	693.437	5,82%
E	68.813	0,69%	158.789	1,33%
F	23.450	0,24%	144.306	1,21%
G	22	0,00%	10.031	0,08%
H	298.498	3,01%	854.845	10,32%
TOTAL	9.923.936	100%	11.546.200	100%

9 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos artigos 9º e 12 da Lei n.º 9.430 de 1996, ou seja, créditos com garantia vencidos a mais de 2 (dois) anos, ou a mais de 1 ano, dependendo da garantia, desde que mantidos os procedimentos legais para seu recebimento. O saldo registrado em 30 de setembro de 2019 foi de R\$ 716.716 mil (R\$ 803.944 mil em 2018).

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi determinada com base na provisão dos créditos vencidos de empresas inadimplentes ativas na cobrança a partir de 90 dias, dos créditos vencidos de empresas em renegociação de dívida a partir de 30 dias, do saldo devedor das empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados e demais casos que não atendam aos critérios da Lei n.º 9.430 de 1996, como, por exemplo, os critérios internos utilizados para registro da Provisão para Perdas Esperadas a partir de 2018.

Descrição	Saldo Dez/2018	Constituições	Reversões	Baixas	Ajustes	Saldo Set/2019
PP Indedutível	90.358	45.429	(15.581)	-	-	120.206
Total Circulante	90.358	45.429	(15.581)	-	-	120.206
PP Indedutível	446.728	235.500	(96.179)	(8.635)	-	577.414
PP Dedutível	266.858	19.141	-	(266.543)	(360)	19.096
Total Não Circulante	713.586	254.641	(96.179)	(275.178)	(360)	596.510
Total	803.944	300.070	(111.760)	(275.178)	(360)	716.716

A Provisão Indedutível de curto prazo no valor total de R\$ 120.206 mil, em 30 de setembro de 2019, é destinada à cobertura das Operações de Crédito. No longo prazo, o valor total de R\$ 577.414 mil é distribuído em R\$ 478 mil para Repasses Interfinanceiros e R\$ 576.936 mil para Operações de Crédito.

O total de Provisão Indedutível de R\$ 697.620 mil, divide-se em R\$ 341.950 mil referente à perda incorrida e R\$ 355.670 mil à perda esperada, esta última conforme nova metodologia de provisionamento desenvolvida pela Finep a partir de 31 de dezembro de 2018, para atendimento à NBC TG-48 – Instrumentos Financeiros.

Em relação às Provisões Dedutíveis, o saldo total de R\$ 19.096 mil em 30 de setembro de 2019 refere-se, exclusivamente, a Operações de Crédito.

O valor líquido de constituições e reversões no montante de R\$ 188.310 mil, difere do valor apurado na Demonstração do Resultado do Exercício, de R\$ 200.236 mil, devido à baixa de saldos de empresas não provisionadas em sua totalidade, no valor de R\$ 11.926 mil.

No decorrer do terceiro trimestre de 2019 foi realizada a baixa no valor de R\$ 275.178 mil referente a 28 contratos de crédito que estavam classificados com rating H, com execução judicial e inadimplentes há mais de 1 ano.

10 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU COMPENSAR

Em decorrência das antecipações mensais em bases estimadas (obrigatórias pela legislação fiscal para empresas com tributação pelo Lucro Real Anual) e da retenção de IRRF sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado superarem o IRPJ devido e a CSLL devida, a Finep apresenta saldo de imposto e contribuição a recuperar conforme o quadro.

Descrição	Set/2019	Dez/2018
IRPJ a compensar (antecipação)	53.550	-
IRPJ a recuperar	145	10.646
IRRF - Aplicação Extramercado	6.826	-
CSLL a compensar (antecipação)	30.876	-
CSLL a recuperar	253	23.061
Outros tributos a compensar	31	27
Total	91.681	33.734

11 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil para os tributos sobre o lucro, a NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro exige que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O Ativo Fiscal Diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) compensação futura de créditos fiscais não utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas vai ser incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em 30 de setembro de 2019 para as contas de Ativo Fiscal Diferido cuja natureza é relacionada às Diferenças Temporárias montam R\$ 320.314 mil (R\$ 330.283 mil em 2018), sendo R\$ 200.196 mil para o IRPJ (R\$ 183.491 mil em 2018) e R\$ 120.118 mil para o CSLL (R\$ 146.792 mil em 2018).

Descrição	IRPJ	CSLL
Provisão para perdas	176.565	105.938
Provisão para contingências trabalhistas	20.118	12.071
Rescisão Ventura	3.254	1.953
Provisão para contingências cíveis	159	96
Provisão Fundos	100	60
Total	200.196	120.118

12 CRÉDITOS COM O TESOIRO NACIONAL

No exercício de 2011, foi reconhecida perda de R\$ 33.652 mil em função da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, art. 23, que extingue o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND – e determina que a União o sucederá em seus direitos e obrigações. Nos demais exercícios, apenas as correções de valor do recebível pelo IPCA foram computadas, conforme determinação legal. O montante de R\$ 118.182 mil é representado por participações em fundos / cotas do FND no valor de R\$ 92.711 mil e de R\$ 25.471 mil de Risco Cambial.

Com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n.º 066/68, está sendo computada a quantia de R\$ 25.471 mil a débito do Tesouro Nacional, correspondente à recuperação do Risco Cambial.

Entretanto, a NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos cujo objetivo é definir procedimentos visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda. Caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização, por meio da constituição de Provisão para Perdas. Como o valor nominal registrado em Balanço é antigo e sua atualização monetária se deu até o ano de 2007, trata-se de um ativo de baixa recuperabilidade. Desta forma, foi, conforme rege a NBC TG 01 (R4), realizada durante o exercício de 2016 a provisão no valor total do ativo de R\$ 25.471 mil.

13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósitos judiciais trabalhistas constituem exigência legal, conforme art. 880 da CLT, para que os embargos à execução trabalhista sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas. O depósito judicial é uma exigência legal também para a própria interposição de recursos trabalhistas, conforme art. 899 da CLT e seu montante em 30 de setembro de 2019 foi de R\$ 60.310 mil (R\$ 58.350 mil para 2018).

A Finep foi notificada da instauração de processo administrativo fiscal, quanto à diferença entre os valores declarados e recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada com o grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros os quais associados definem o valor final – Base de cálculo x RAT x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante², conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. A fim de evitar a autuação, tendo em vista disposição legislativa específica admitindo a hipótese, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada, assim como para evitar o incremento dos encargos decorrentes da autuação, sendo realizados os Depósitos Judiciais para Recursos Fiscais n.º CNJ 0086369-03.2015.4.02.5101 e n.º 2015.51.01.086369-3 – Fazenda Nacional no montante final de R\$ 2.430 mil (valores depositados em 2015). Nesta ação, a Finep é autora, tendo a Fazenda Nacional como ré.

14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS

14.1 BNDES

As obrigações por repasses do país são, em sua quase totalidade, operações realizadas com o BNDES no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI.

O Programa, criado pela Lei n.º 12.096, de 24 de novembro de 2009, objetiva estimular a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica através da concessão de subvenção econômica em operações de financiamento. A partir da Lei n.º 12.453, de 21 de julho de 2011, a Finep passou a operar o Programa e, dada a necessidade adicional de recursos para viabilizar as operações de financiamento, fez-se necessária a contratação de empréstimos junto ao BNDES.

A Finep opera, em menor proporção, a modalidade BNDES Automático, operação na qual a empresa atua como agente financeiro do BNDES.

Para a modalidade BNDES Empréstimo a taxa de captação é de a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), sendo esta fixada pelo Conselho Monetário Nacional, acrescida de 1% a.a. Na modalidade BNDES Automático a taxa varia de 1,8% a 3,3% a.a., dependendo das condições de cada operação.

O quadro a seguir apresenta a composição das obrigações por modalidade e no curto e longo prazos:

² Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme Inciso I do 1º do artigo 72º da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

Descrição	Set/ 2019	Dez/ 2018
BNDES Empréstimo	4.422.800	5.336.061
BNDES Automático	1.579	9.140
Total	4.424.379	5.345.201
Curto prazo	2.719.207	1.182.431
Longo prazo	1.705.172	4.162.770
Total	4.424.379	5.345.201

O quadro apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 30.09.2019, acrescidos os juros *pro rata* calculados no mês de referência. Na modalidade BNDES Empréstimo considerar *pro rata* no valor de R\$ 34.472 mil e na modalidade BNDES Automático considerar *pro rata* no valor de R\$ 2 mil.

14.2 Composição do vencimento das obrigações por repasses do país - (BNDES)

O principal das obrigações por repasses do país, por ano de vencimento, estão discriminadas a seguir:

Ano	Empréstimo	Automático	Total
2019	2.470.010	1.577	2.471.587
2020	293.076	-	293.076
2021	319.720	-	319.720
2022	319.720	-	319.720
2023	319.720	-	319.720
2024	319.720	-	319.720
Após 2024	346.362	-	346.362
Total	4.388.328	1.577	4.389.905

14.3 ANP e Rota 2030

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), que visa estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas. Na qualidade de Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas através de chamada pública e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se, como repasse não onerosos, não sendo, portanto, base para a incidência de juros e amortização.

Até o dia 30 de setembro de 2019, os depósitos e suas remunerações no referido Programa atingiu o montante de R\$ 11.613 mil.

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas. A Finep realizará a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasse não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até o dia 30 de setembro de 2019, os depósitos e suas remunerações no referido Programa atingiu o montante de R\$ 2.004 mil.

15 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR

As obrigações por repasse do exterior são constituídas por captações efetuadas através de empréstimos de recursos realizadas juntos às instituições multilaterais de crédito.

No ano de 2018, a Finep firmou contrato de empréstimo no montante de US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para implementação do Programa Inovar para Crescer, que tem como objetivo promover melhorias de produtividade através do fomento ao investimento em inovação.

O prazo total de pagamento do empréstimo é de 25 anos, com 5,5 anos de carência. Os custos financeiros do empréstimo referem-se aos custos do Mecanismo de Financiamento Flexível (FFF) do BID com Garantia Soberana.

A taxa do empréstimo é composta por (i) LIBOR de 3 meses denominada em dólares norte-americanos, mais (ii) margem de financiamento do BID em relação a LIBOR denominada em dólares norte-americanos, acrescida de (iii) margem para empréstimo do capital ordinário periodicamente determinado pelo Banco.

A fim de mitigar a exposição cambial, a Finep optou pela conversão do primeiro desembolso no valor de US\$ 298.671.730,82 em moeda local junto ao Banco. A conversão foi efetuada em Reais pelo mesmo prazo total do empréstimo e pela taxa correspondente à (i) CDI acrescidos de (ii) taxa de juros fixa de 12bps, (iii) margem para empréstimo do capital ordinário e (iv) margem relativa à comissão de transação de conversão de moeda equivalente a 2bps. Essa conversão resultou no registro da dívida de longo prazo no valor de R\$ 1.163.326 mil obtido através da conversão por câmbio fixado (ou travado) em BRL 3,895/USD ao longo de todo o período de vigência do contrato de captação.

O primeiro desembolso foi recebido pela Finep através da realização de 3 (três) operações de câmbio, a saber: (i) Operação 1 (19.12.2018), no valor de US\$ 100.000.000,00, ou R\$ 388.900.000,00, mediante conversão pela taxa de câmbio real de BRL 3,8890/USD; (ii) Operação 2 (19.12.2018), no valor de US\$ 100.000.000,00, ou R\$ 387.720.000,00 mediante conversão pela taxa de câmbio real de BR 3,8772/USD, e; (iii) Operação 2 (26.12.2018), no valor de 98.671.730,82, ou R\$ 387.385.215,20 mediante conversão pela taxa de câmbio real de BRL 3,9260/USD. As operações somadas totalizaram, portanto, o montante de R\$ 1.164.005.215,02,

superando em R\$ 678.823,66, o valor da dívida efetivamente contraída, de R\$ 1.163.326.391,54, resultando no registro contábil de ganho em operações de câmbio equivalente ao valor da diferença.

16 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

16.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional. Desde 15 de março de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT.

Os recursos do FNDCT, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas, nas modalidades de financiamento reembolsável, tendo como taxa de captação a TJLP.

16.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do FUNTTEL, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades: (i) fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital e (ii) financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

16.3 Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – (Depósitos Especiais)

A Finep capta recursos do FAT na forma denominada Depósitos Especiais para aplicar em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

Os Depósitos Especiais da Finep são remunerados pela TJLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados, e, portanto, disponíveis, são remunerados pelas mesmas taxas aplicadas na remuneração das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, atualmente a taxa SELIC.

Apesar da Lei n.º 13.483, de 21 de setembro de 2017, ter instituído a TLP – Taxa de Longo Prazo como remuneração do Fundo, a Finep ainda não está operando com esta taxa. Os recursos do FAT que ingressaram em 2018 foram destinados a operações contratadas anteriormente pela TJLP.

São dois os programas operados pela Finep: FAT Pró-Inovação e FAT Inovacred. O primeiro foca no financiamento de estudos e projetos de pré-investimento, cuja finalidade seja a implementação de obras de infraestrutura que proporcionem maior qualidade dos produtos finais, a maior eficiência de produção e a

introdução de produtos e processos inovadores. O segundo financia projetos de inovação tecnológica de pessoas jurídicas que tenham como objetivo o aumento da competitividade das empresas.

16.4 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

O quadro a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo:

Descrição	Set/2019	Dez/2018
FNDCT	517.336	485.607
FUNTEL	34.789	25.909
FAT	3.235	6.784
Total Circulante	555.360	518.300
FNDCT	7.829.930	8.125.098
FUNTEL	1.310.563	1.345.352
FAT	23.721	49.748
Total Não Circulante	9.164.214	9.520.198
Total	9.719.574	10.038.498

Para o FNDCT, o quadro apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 30.09.2019, acrescidos dos juros *pro rata* calculados no mês de referência no valor de R\$ 122.603 mil.

16.5 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir:

Ano	FNDCT	FUNTEL
2019	96.730	-
2020	394.734	34.788
2021	488.534	45.071
2022	514.018	55.176
2023	563.548	65.018
2024	575.130	69.759
Após 2024	5.591.969	1.075.539
Total	8.224.663	1.345.351

16.6 Movimentação FAT – Depósitos Especiais

A movimentação do saldo do FAT – Depósitos Especiais durante o exercício findo em 30 de setembro de 2019 foi a seguinte:

	<u>Pró-inovação</u>	<u>Inovacred</u>	<u>Total</u>
Saldo Dez/ 2018	38.795	17.737	56.532
Ingressos de recursos	-	-	-
Juros s/ depósitos (remuneração TJLP)	1.025	680	1.705
Juros s/ depósitos (remuneração SELIC)	18	10	28
Amortizações de principal (1%-TJLP)	(1.305)	(4.024)	(5.329)
Amortizações de principal (excedente)	(24.074)	-	(24.074)
Recolhimento de TJLP	(1.148)	(715)	(1.863)
Recolhimento de SELIC	(32)	(11)	(43)
Saldo Set/ 2019	13.279	13.677	26.956

17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS – PASSIVO

<u>Descrição</u>	<u>Set/ 2019</u>	<u>Dez/ 2018</u>
IRPJ	82.169	15.597
CSLL	49.302	10.027
Total	131.471	25.624

O passivo fiscal diferido apresenta o saldo do efeito tributário em função da constituição da Reserva de Reavaliação, do Ajuste de Avaliação Patrimonial (efetuados com suas respectivas realizações anuais) e da valorização das ações do BNB, conforme quadro a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>Set/ 2019</u>	<u>Dez/ 2018</u>
Valorização Ações Telebrás	84.022	-
Valorização Ações BNB	28.081	6.026
Custo atribuído	18.313	18.543
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
Total	131.471	25.624

18 CONTINGÊNCIAS

Segundo a NBC TG 25 (R2) – Provisões e Passivos e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Financeiras não torna, de maneira alguma, tais demonstrações menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

18.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 80.474 mil.

Descrição	Saldo Dez/ 2018	Provisões	Reversões	Atualizações	Saldo Set/ 2019
Trabalhistas	80.474	-	-	-	80.474
Total	80.474	-	-	-	80.474

No 3º Trimestre de 2019, não houve registro de ajustes no valor da provisão. Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 5.645 mil. Não há previsão de saída de recursos para o exercício seguinte e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 60.310 mil.

18.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável foram provisionadas e montam R\$ 638 mil em 30 de setembro de 2019.

Descrição	Saldo Dez/ 2018	Provisões	Reversões	Atualizações	Saldo Set/ 2019
Cíveis	1.282	588	(1.232)	-	638
Total	1.282	588	(1.232)	-	638

As reversões de R\$ 1.232 mil são em função de atualização do prognóstico de perda.

18.3 Administrativas

Em função da decisão da Direção da empresa de regressar com sua sede para o endereço Praia do Flamengo n.º 200, no qual está em andamento um cronograma de mudança com previsão para ser concluído até abril de 2020, a Finep terá que cumprir com a cláusula contratual que prevê o pagamento de multa em caso de rescisão, pois o contrato estava inicialmente previsto para se encerrar somente em 01.04.2024. Dessa forma, em agosto de 2018 foi constituída uma provisão referente a essa despesa inicialmente no valor de R\$ 13.348 mil. Em 30 de setembro de 2019, ajustada a valor presente, é de R\$ 13.016 mil.

Tal provisão não tem efeitos fiscais por tratar-se de uma despesa indedutível, tendo seu efeito anulado tanto na apuração do Imposto de Renda da Pessoa - IRPJ, quanto na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

19 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

Descrição	Set/2019	Dez/2018
Garantia de liquidez	47.369	45.101
Recursos de convênios	855	453
Recursos retornados de fundos e para aplicação	429	50
Total	48.653	45.604

No 2º Semestre de 2018, a Finep concluiu o processo de devolução dos recursos para equalização e de retorno de fundos ao FNDCT, refletindo a mudança de metodologia de internalização de recursos estabelecida no Acórdão do TCU n.º 3.081/2008, que dispunha que a Finep passaria a receber do FNDCT, mensalmente, o montante correspondente às parcelas da carteira que venciam no respectivo exercício.

A garantia de liquidez é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, atualmente utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

Os recursos para convênios representam o acordo de cooperação internacional – projeto INCOBRA – entre o Brasil e a União Europeia, custeado por esta última no âmbito do seu Programa Horizonte 2020, que visa fortalecer a cooperação entre o Brasil e a Europa no campo de CT&I. Através do referido projeto foi celebrado um Acordo de Consórcio (*Consortium Agreement*) em 11.01.2016. O prazo de execução do projeto compreendeu o período de 01.02.2016 a 31.01.2019, sendo os recursos transferidos paulatinamente pela União Europeia à Finep mediante prestações de contas, à medida que as atividades foram executadas. O saldo de recursos apurado em 30 de setembro de 2019 no valor de R\$ 855 mil encontra-se em fase de prestação de contas interna.

20 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

20.1 Capital Social

Após a autorização em 2018 do aumento de capital pela incorporação das reservas de retenção de lucro, o capital social integralizado da Finep permaneceu constante em R\$ 1.624.995 mil, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

20.2 Reserva de Lucros

Em decorrência da Finep realizar encerramento anual, as reservas de lucros não apresentam alterações até o momento da apuração final do resultado da Companhia. O saldo da Reserva Legal até a presente data monta R\$ 69.950 mil.

Houve recomposição da Reserva para Margem Operacional em virtude do ajuste nos Juros sobre o Capital Próprio a pagar, segundo Despacho 10951.100191/2019-31-PGFN apresentado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de abril de 2019. Sendo assim, o saldo da Reserva para Margem Operacional foi de R\$ 426.088 mil (R\$ 419.457 mil em 2018).

20.3 Ajuste de avaliação patrimonial

Representa o valor líquido de imposto e de realização do custo atribuído (*deemed cost*) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 (R1) e 43 (R1).

Com a classificação das ações da Telebrás e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido.

Descrição	Saldo Dez/2018	Ajustes	Saldo Set/2019
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	18.786	(344)	18.442
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	-	344	344
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
Instrumentos Financeiros - VJORA ⁽¹⁾	(29.747)	197.901	168.153
Total	(1.932)	197.901	195.968

⁽¹⁾ VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 18.442 mil é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis, líquidos dos efeitos tributários, no valor de R\$ 344 mil.

Para os instrumentos financeiros, registra-se o ganho histórico auferido pelas ações do BNB e da Telebrás, no valor de R\$ 199.623 mil, líquido de seus efeitos tributários, e o ajuste da CSLL Diferida em relação ao Passivo

Fiscal Diferido pela alteração da alíquota de 20% para 15% em relação às citadas ações, no valor de R\$ 1.722 mil.

20.4 Reserva de reavaliação

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com a exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638 mil.

21 RECEITAS

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as únicas diferenças, evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real – são: a receita com a reversão da Provisão para Perdas de R\$ 111.770 mil (R\$ 118.239 mil no mesmo período de 2018), os dividendos recebidos no total de R\$ 4.586 mil (R\$ 2.126 mil no mesmo período de 2018), a reversão para contingências cíveis de R\$ 1.232 mil (R\$ 24.198 mil no mesmo período de 2018), a reversão de participações no lucro de R\$ 12.595 mil, o ajuste a valor de mercado positivo do fundo de investimento em participações de R\$ 30.525 mil e a reversão de acordo trabalhista de R\$ 4.397 mil (para os três últimos registros não houve valores correspondentes em 2018).

22 REALIZAÇÃO DO CUSTO ATRIBUÍDO

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído (*deemed cost*), foi da ordem de R\$ 573 mil no 3º Trimestre de 2019.

A realização e consequente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

23 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

23.1 Receitas de operações de crédito

Descrição	Set/2019	Set/2018
Financiamentos	443.668	492.716
Equalização	353.486	410.669
Total	797.154	903.385

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios no valor de R\$ 399.943 mil, atualizações monetárias de R\$ 21.904 mil, recuperação de créditos no montante de R\$ 11.541 mil, multas e juros moratórios de R\$ 9.421 mil, juros antecipados no valor de R\$ 753 mil e outras receitas de R\$ 106 mil.

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pela financiada à Finep, desde que mantida a adimplência dos pagamentos.

23.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Set/2019	Set/2018
Remuneração aplicação – Extramercado	346.893	25.416
Ajuste a Valor de Mercado e Taxas Fundos	30.005	-
Dividendos/Juros sobre o capital próprio	4.586	2.126
Total	381.484	27.542

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira em títulos públicos.

24 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

24.1 Operações de empréstimos e repasses

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros, encargos e variações cambiais dos empréstimos tomados sendo R\$ 735.454 mil durante o 3º Trimestre de 2019 (R\$ 741.374 mil durante o 3º Trimestre de 2018).

Dentre o pagamento de juros passivos, apropriação de juros *pro rata*, capitalização de dívida, atualização de recursos de terceiros e variações cambiais, a composição por fonte/natureza para o 3º Trimestre de 2019 e 2018 é a seguinte:

Descrição	Set/2019	Set/2018
FNDCT	400.336	372.548
BNDES	268.192	324.352
BID	64.986	-
FAT	1.734	3.691
Outros	206	21.120
Terceiros	-	19.652
Cambial	-	11
Total	735.454	741.374

24.2 Provisão para Perdas

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos artigos 9º e 12º da Lei n.º 9.430 de 1996. O valor líquido registrado no resultado do 3º Trimestre de 2019 foi uma constituição de R\$ 31.078 mil (R\$ 48.329 mil para o mesmo período em 2018).

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi baseado na NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros. A referida provisão apresentou um efeito líquido no resultado de 2019 correspondente a uma constituição de R\$ 169.158 mil (R\$ 30.830 mil de reversão em 2018). Os critérios adotados para elaboração da referida provisão foram:

- a) os créditos vencidos a mais de 90 de empresas ativas no sistema de cobrança da companhia;
- b) os créditos vencidos a mais de 30 dias de empresas em renegociação de dívidas;
- c) saldos devedores de empresas em cobrança judicial que não se enquadrem nas regras de dedutibilidade da Lei n.º 9.430 de 1996; e
- d) saldos devedores de empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados e que não se enquadrem nas regras de dedutibilidade da Lei n.º 9.430 de 1996;
- e) créditos a vencer conforme metodologia de perdas esperadas.

A metodologia relativa à Provisão para Perdas Esperadas compõe-se de duas fases:

- a) Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- b) Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os seguintes critérios:

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco – SCR - da Finep juntamente com Estudo da Standard & Poor's denominado "*Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions*".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- a) Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- b) Estágio 1: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- c) Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1, independentemente da fase em que se encontrar a operação, "em carência" ou "em amortização";
- d) Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada a partir do Índice de Recuperabilidade (IR) das operações.

O IR é encontrado pelo somatório das coberturas apresentadas, de acordo com as modalidades de garantias vinculadas e desses valores em relação ao saldo devedor dos contratos.

O valor da provisão das empresas em Recuperação Judicial cujo Plano de Recuperação encontra-se homologado leva em consideração o saldo do contrato reduzido de eventuais rendas a apropriar sendo utilizada no cálculo uma LGD de 85%, sendo a provisão considerada não dedutível para fins fiscais

O total provisionado para perdas esperadas no 3º Trimestre de 2019 foi de R\$ 32.087 mil, sem valor correspondente para o mesmo período de 2018, tendo em vista que a metodologia de perdas esperadas foi implementada em dezembro de 2018.

25 REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO TESOIRO NACIONAL

A realocação de recursos das aplicações financeiras da Finep originalmente alocadas na Conta Única do Tesouro Nacional para o Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa reduziu significativamente o saldo da referida conta, conforme destacado a seguir:

Descrição	Set/2019	Set/2018
Remuneração de aplicação do disponível na Conta Única	21.880	337.651
Total	21.880	337.651

26 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Set/2019	Set/2018
Rendas de administração – FNDCT	43.609	46.416
Rendas de administração – ANP	600	-
Rendas de administração – FUNTTEL	309	378
Rendas de administração – Rota 2030	106	-
Rendas de administração – FNS	-	1.176
Total	44.624	47.970

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu artigo 8º, que “a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo”.

Pela gestão técnica e financeira do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), a Finep é remunerada com até 5% (cinco por cento) dos aportes das petrolíferas em cumprimento às cláusulas de investimento em P,D&I oriundas dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural assinados com a ANP.

A regulamentação do Conselho Gestor do FUNTTEL referente à Remuneração do Agente é fundamentada pela Resolução n.º 66, de 26 de outubro de 2010, publicada no DOU em 17 de novembro de 2010, que estabelece no Art.9º § 7º que aos agentes financeiros serão destinados 3% (três por cento) dos recursos financeiros não reembolsáveis efetivamente aplicados por eles em projetos e atividades apoiados pelo fundo.

No âmbito do Programa Rota 2030 a Finep é remunerada em até 5% (cinco por cento) dos valores aportados pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela sua coordenação.

A Finep e o Fundo Nacional da Saúde (FNS) firmaram parceria através da formalização de 2 (dois) Termos de Execução Descentralizada (TED) FNS n.º 99/2016 e n.º 172/2017, segundo os quais o FNS repassa recursos financeiros à Finep para que esta fomente projetos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Em ambos instrumentos existe a previsão de pagamento de 2% (dois por cento) dos valores repassados à Finep, a título de remuneração pelos serviços prestados.

27 INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

A retenção para liberação de projetos alcançou em 30 de setembro de 2019 R\$ 10.479 mil (R\$ 11.057 mil para o mesmo período de 2018). Trata-se de um percentual estabelecido em contrato que se destina a cobrir despesas de acompanhamento dos projetos.

No 3º Trimestre de 2019, a Finep recebeu R\$ 2.104 mil como tarifa de reserva de crédito (R\$ 714 mil no mesmo período de 2018).

A cobrança por avaliação/alteração de garantia representou o total de R\$ 126 mil no 3º Trimestre de 2019 (R\$ 205 mil no mesmo período de 2018).

No 3º Trimestre de 2019, foram cobradas a título de renegociação de dívida o valor de R\$ 720 mil (R\$ 324 mil no mesmo período de 2018) e como outras tarifas R\$ 62 mil (R\$ 120 mil no mesmo período de 2018).

28 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Set/2019	Set/2018
Proventos	114.757	146.797
Encargos sociais	41.993	43.518
Benefícios (inclui Programa de Pós-graduação)	18.906	21.248
Honorários de diretores e conselheiros	2.584	2.442
Remuneração de estagiários	1.293	1.233
Investimento em treinamento	798	682
Total	180.331	215.920

Em função do Plano de Demissão Assistida concluído em abril de 2018, mais de 100 (cem) funcionários deixaram de compor o quadro da empresa, resultando em uma expressiva redução nas despesas de pessoal no exercício de 2019.

29 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	Set/2019	Set/2018
Aluguéis e condomínios	27.466	38.327
Depreciação/Amortização	8.926	6.967
Serviços de processamento de dados	5.906	7.110
Viagens	4.486	3.723
Serviços técnicos profissionais e consultoria	3.215	2.429
Apoio administrativo	2.146	1.645
Outros serviços de terceiros	2.120	2.305
Demais despesas administrativas	1.654	4.349
Vigilância	1.480	1.502
Limpeza e conservação	1.340	1.454
Manutenção e conservação de bens	1.034	1.662
Promoções e relações públicas	855	3.683
Transporte	825	858
Comunicações, energia e água	636	341
Publicidade, propaganda e publicações	201	73
Total	62.290	76.428

Consta na rubrica de aluguéis e condomínios a provisão para a multa e penalidades rescisórias e gastos com desmobilização dos andares alugados no valor de R\$ 696 mil.

30 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Set/2019	Set/2018
Cofins	20.521	23.847
PIS/Pasep	3.335	3.875
IPTU	1.535	1.326
IOF	24	5
Outras	69	57
Total	25.484	29.110

31 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	Set / 2019	Set / 2018
Ressarcimento FNDCT	25.235	10.603
Reversão PLR e RVA	12.595	-
Valorização de cotas do FND	2.256	2.915
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	1.232	24.198
Juros Selic sobre créditos tributários	554	2.836
Outras	614	1.758
Total	42.486	42.310

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540 de 2007), art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para "despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT". Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

A reversão de PLR/RVA foi motivada pelo não atingimento das metas corporativas para fins de distribuição de resultado do exercício de 2018, cuja apuração foi concluída ao longo do corrente ano.

A Lei n.º 12.431 de 2011, art. 23, extingue o FND, determina que a União o sucederá em seus direitos e obrigações e estabelece a correção de valor do recebível pelo IPCA.

A reversão de contingências se deu em função de atualização do prognóstico de perda.

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

32 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados:

Descrição	Set/2019	Set/2018
IRPJ – provisão	53.550	56.971
CSLL – provisão	32.875	46.712
Total Corrente	86.425	103.683
IRPJ – ativo fiscal diferido	(33.718)	(6.781)
CSLL – ativo fiscal diferido	13.094	(4.123)
Total Diferido	(20.624)	(10.904)
Total	65.801	92.779

As alíquotas aplicáveis de cada tributo – 25% IRPJ e 20% CSLL incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal). Os quadros a seguir evidenciam a conciliação das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Set/2019			Set/2018		
	R\$ Mil	AV% LAIR	AV% LUCRO REAL	R\$ Mil	AV% LAIR	AV% LUCRO REAL
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	95.933			208.094		
Lucro Real	219.163			233.562		
Despesa com IRPJ (corrente)	53.550	55,82%	24,43% ⁽¹⁾	56.971	27,38%	24,39% ⁽¹⁾

Descrição	Set/2019			Set/2018		
	R\$ Mil	AV% LAIR	AV% BASE CSLL	R\$ Mil	AV% LAIR	AV% BASE CSLL
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	95.933			208.094		
Base da CSLL	219.163			233.562		
Despesa com CSLL (corrente)	32.875	34,27%	15,00%	46.712	22,45%	20,00%

⁽¹⁾ A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25%, uma vez que a Finep se utiliza dos benefícios fiscais do Programa de Alimentação do Trabalhador e da Lei Rouanet.

33 PARTES RELACIONADAS

33.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748 de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo. Destaca-se as seguintes operações em 2018 com o FNDCT:

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Set/2019	Dez/2018
Empréstimo ⁽¹⁾	-	1.098.449
Equalização ⁽²⁾	181.067	273.007
Aplicação em Fundos ⁽³⁾	16.887	33.859
Taxa de Administração ⁽⁴⁾	7.115	65.010
Ressarcimento de despesas ⁽⁵⁾	6.231	53.712
Total	211.300	1.524.037

⁽¹⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540 de 2007, Art. 12, Inciso II.

⁽²⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540 de 2007, Art. 12, Inciso I, Alínea “c”.

⁽³⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540 de 2007, Art. 12, §1º e Lei n.º 10.332 de 2001.

⁽⁴⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540 de 2007, Art. 8º.

⁽⁵⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540 de 2007, Art. 13.

Pagamentos (regime de caixa)	Set/2019	Dez/2018
Equalização	-	565.866
Juros sobre empréstimos ⁽¹⁾	384.943	450.769
Amortização de empréstimos ⁽²⁾	274.468	257.437
Retorno de Fundos ⁽³⁾	23.351	173.731
Total	682.762	1.447.803

⁽¹⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540 de 2007, Art. 12, §2º, Inciso I.

⁽²⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540 de 2007, Art. 12, §2º, Inciso II.

⁽³⁾ Base Legal – Lei n.º 11.540 de 2007, Art. 10, Inciso X.

33.2 FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do art. 77º da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O art. 2º da Lei n.º 10.052 prevê que o FUNTTEL será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e a Empresa Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do FUNTTEL serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável e não reembolsável, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destaca-se as seguintes operações em 2019 com o FUNTTEL:

Pagamentos (regime de caixa)	Set/2019	Dez/2018
Juros sobre empréstimos ⁽¹⁾	-	450.769
Amortização de empréstimos ⁽¹⁾	25.909	257.437
Total	25.909	708.206

⁽¹⁾ Base Legal – Decreto n.º 3.737 de 2001, Art. 20 e Resolução n.º 66 do Conselho Gestor do FUNTTEL, de 2010, Art. 27.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Set/2019	Dez/2018
Empréstimo ⁽¹⁾	-	1.098.449
Taxa de Administração ⁽¹⁾	145	65.010
Total	145	1.163.459

⁽¹⁾ Base Legal – Resolução n.º 66 do Conselho Gestor do FUNTTEL, de 2010, Art. 9, § 7º.

33.3 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras, conforme detalhado na Nota n.º 36.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, no curso de 2018 realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010. Publicado no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- (i) às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- (ii) às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- (iii) à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC);
- (iv) às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Repassamos ainda valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

33.4 Remunerações pagas a empregados e administradores

Para atender à Resolução n.º 03/10 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informamos a maior e a menor remunerações pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), bem como o salário médio dos empregados e dirigentes:

	Set/2019
Empregados	(em R\$)
Maior remuneração	42.674
Menor remuneração	4.278
Remuneração média	19.060
Dirigentes	(em R\$)
Presidente	41.504
Diretores	39.527
Conselheiros	3.986

33.5 Telebrás

Em 2014 a Finep aprovou a concessão de financiamento reembolsável para a Empresa Telebrás visando apoiar o Projeto intitulado "*Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas SGDC*", sendo seu saldo devedor em 30 de setembro de 2019 R\$ 261.095 mil.

A Finep possui participação acionária na Empresa Telebrás adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, através da transferência à Finep de 3.231.601 ações ordinárias da TELEBRÁS, ao valor de custo de R\$ 158.348 mil. Ainda segundo a

Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás.

Atualmente a participação da Finep na Telebrás corresponde a 6,52% do seu total de ações.

33.6 Banco do Nordeste do Brasil

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, em 26 de novembro de 2018, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 80.000 mil, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para financiamento de projetos de inovação de empresas.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652 mil. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,68% do seu total de ações.

34 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de controles internos e de gerenciamento de riscos da Finep é conduzida por todos os níveis da empresa e possui as três linhas de defesa, quais sejam:

- Primeira Linha: a totalidade das unidades organizacionais da Finep;
- Segunda Linha: Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos;
- Terceira Linha: Área de Auditoria Interna

A primeira linha é responsável por elaborar, executar e revisar os controles internos, normativos, planos e processos visando manter a conformidade das atividades sob sua atribuição. Além de reportar tempestivamente as deficiências nos controles internos e executar as ações corretivas e preventivas.

Na posição de segunda linha de defesa encontra-se a unidade responsável pela implantação do processo de gestão de riscos e de conformidade institucional.

Aderente às disposições legais e regulamentares, as ações definidas para os temas Gestão de Riscos e Integridade na Finep, visam ao atendimento, de pelo menos, o disposto nos seguintes normativos:

- (i) Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01, publicada em 11 de maio de 2016, que determinou que os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança;
- (ii) Resolução CGPAR n.º 18, publicada em 18 de maio de 2016, que estabeleceu que as empresas estatais federais deverão implementar políticas de conformidade e gerenciamento de riscos adequadas ao seu porte e consistentes com a natureza, complexidade e risco de suas operações; e,

- (iii) Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, que reforçou a exigência de a empresa pública adotar regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno e foi regulamentada pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Além disso, considerando a relevância do tema, as atividades estão alinhadas às melhores práticas de mercado, tais como a norma ABNT NBR ISO 31000:2009 e o documento *Enterprise Risk Management - Integrating with Strategy and Performance* (2017) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO).

No papel da segunda linha de defesa, constitui dentre as atribuições da unidade:

- gerenciar os processos de gestão integrada de riscos, de conformidade, de gestão da segurança da informação e comunicações e o Programa de Integridade;
- desenvolver, testar e implementar metodologias e ferramentas para o gerenciamento de riscos, assessorar as unidades administrativas na aplicação das metodologias de gestão de riscos e na elaboração de ações de controles internos;
- verificar a aderência das estruturas, processos, produtos e serviços da Finep ao arcabouço legal, à regulamentação infra legal e, no que couber, aos referenciais de governança aplicáveis aos órgãos e entidades da administração pública federal;
- verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Finep;
- coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos.

A estrutura de governança de riscos também envolveu a criação de Comitê Executivo para Gestão de Riscos – CGR, sendo uma de suas principais atribuições assegurar a efetividade do processo de gerenciamento dos riscos. Para suportar a estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos, foram emitidos normativos que garantem a formalidade dos processos associados a esses temas.

A política de riscos da Finep apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos da Finep e que visam fortalecer o processo de gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, de forma a minimizar ameaças e incertezas em níveis aceitáveis pela alta administração. Os normativos complementares estabelecem papéis, responsabilidades e atividades em níveis adequados para o funcionamento do processo.

A terceira linha de defesa, constituída pela Auditoria Interna, possui como responsabilidade a aferição da adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos. Suas atividades são executadas com base em Plano Anual de Atividades, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da Finep.

Por fim, os administradores são responsáveis por observar e supervisionar sistematicamente o processo de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos aos quais a Finep está exposta, visando zelar pela continuidade da operação da Empresa.